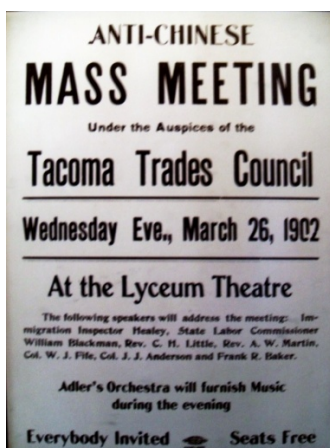


AS POLÍTICAS DE IMIGRAÇÃO HOJE – UM RECUO NA HISTÓRIA?

Ana Rita Gil



(Ellis Island Museum of Immigration, US)

“The right of a nation to expel or deport foreigners (...) is as absolute and unqualified as the right to prohibit and prevent their entrance”

U.S. Supreme Court,

Fong Yue Ting v. United States, 1893

A frase, retirada da jurisprudência norte-americana de finais do séc. XIX, exprime uma concepção generalizada na época, em que os Estados-Nação afirmavam os seus poderes soberanos de controlo da entrada e saída de estrangeiros dos territórios. Ao lembrar esses poderes, o *Supreme Court* pretendia legitimar as políticas de imigração racistas então adoptadas. Os Estados Unidos eram procurados por um elevado número de imigrantes asiáticos, e grupos de cidadãos nacionais reagiam através de propaganda racista, que tentava demonstrar e convencer os demais dos perigos dos novos habitantes. Através de discursos inflamados, demonstravam que os recém-chegados, incapazes de falar a língua inglesa, e com hábitos culturais “bizarros”, representavam uma ameaça à cultura e economia do país. ***“IMMIGRATION -protect yourself and your children against ruinous labour and business competition!”*** grita um cartaz no Museu da Imigração em Ellis Island. O *Supreme Court*, no célebre caso

Chinese Exclusion (1889), comparou a entrada de estrangeiros a uma invasão de tropas inimigas para legitimar a onipotência das políticas de imigração racistas. O poder de excluir estrangeiros do território deveria ser *absoluto*, já que estava em causa a auto-preservação do Estado.

Tudo isto deveria hoje parecer anacrónico. Seria apenas mais um erro da História, que felizmente não se repetiria, devido às conquistas resultantes da afirmação dos direitos humanos que caracterizaram o séc. XX. As decisões do Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas e do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem vieram sublinhar que os Estados se encontram vinculados ao respeito pelos direitos humanos, mesmo em matéria de regulação de entrada, saída e permanência de estrangeiros nos territórios. Afirmou-se pela primeira vez que qualquer suposto interesse público de auto-preservação do Estado no controlo da imigração, fosse ele de protecção do mercado de trabalho, da economia, da segurança pública ou da ordem pública, teria de ser pesado, ponderado e justificado em relação aos direitos que pudessem ser sacrificados. E, por outro lado, a integração europeia veio, pela primeira vez, criar na esfera de estrangeiros (nacionais de outros Estados membros da União Europeia) o direito fundamental de livre circulação no espaço europeu – que engloba o direito de entrar e permanecer nos vários territórios nacionais.

O facto, porém, é que a hostilidade em relação a grupos de estrangeiros, ou mesmo em relação ao *estrangeiro em si*, repetiu-se num ciclo quase cego a essas evoluções. O Mundo continuou organizado em Estados e por isso, entre nacionais e estrangeiros, entre *membros da comunidade* e *os outros, os não membros*. Para os *membros da comunidade*, os *outros* continuam a representar uma ameaça – pois seguem hábitos e culturas diferentes e pretendem entrar na repartição do trabalho e da riqueza dos *membros*. Os *membros da comunidade* esperam então dos poderes públicos protecção contra essa invasão que põe em perigo a sua sobrevivência, cultura e segurança. Os poderes públicos respondem através das chamadas “políticas de imigração”, que se destinam a seleccionar, de entre os *outros*, aqueles que podem beneficiar do privilégio de viver no interior da comunidade. “*Eis os mais eficazes, os mais saudáveis, os mais produtivos, os mais seguros*”, dizem as políticas de imigração. “*Estes não nos vão causar problemas*”. E assim, a alguns dos *não membros* é concedido o privilégio de

entrarem no território. Mas continuam a ser isso mesmo – os *outros*, os *não membros*. *Outros* os que chegaram, *outros* os que aí já nasceram. *Não membros*. Não participam na feitura das leis a que devem respeito. Continuam a não ter o *direito* de viver no território. A sua presença continua a ser mera graça dos *membros*, um privilégio sujeito a um permanente direito de denúncia exercitável a todo o tempo.

A Europa fecha-se hoje à entrada de novos imigrantes nos seus territórios. E os que cá ficaram, deixaram de ser bem-vindos. Os tempos de crise que vivemos exacerbam os sentimentos de defesa em relação aos *outros*, e por todo o lado assistimos a manifestações públicas de hostilidade perante aqueles. Atropelos ao direito fundamental da livre circulação de cidadãos da União Europeia, violações às proibições de expulsões colectivas de estrangeiros, suspeições de políticas de imigração etnicamente motivadas, detenções por tempo indeterminado de estrangeiros em situação irregular ou de requerentes de asilo desenrolam-se com uma naturalidade e tranquilidade alarmantes perante os nossos olhos. Sob o pretexto da crise, as políticas de imigração voltam a ser implacáveis, todo-poderosas, imunes a limites e a escrutínios, auto-justificando-se – outra vez – com a preservação do Estado.

É inevitável o paralelismo de alguns acontecimentos recentes com a política de imigração norte-americana do séc. XIX. Mas estes acontecimentos são mais difíceis de compreender, face às conquistas do séc. XX, que deveriam ter mudado para sempre o curso da História no que toca ao respeito pelos direitos fundamentais da pessoa humana. É, por isso, com estranheza, incompreensão e preocupação que assistimos hoje a um recuperar de argumentos e atropelos que julgávamos para sempre ultrapassados.

É certo que talvez nunca se atinja o ideal Kantiano da hospitalidade como direito de todos os seres humanos enquanto participantes numa *res publica* universal. Mas é bom lembrar, manter e reforçar as conquistas feitas no âmbito do respeito dos direitos humanos. Principalmente nos tempos de crise – e principalmente em relação aos *outros*, que não participam no processo democrático, e em relação aos quais, por isso, os direitos humanos são o único garante contra a arbitrariedade, contra a desumanidade e contra o recuo na História.

Ana Rita Gil, Novembro de 2010